



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.267, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024.

(Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 005, de 15/10/2024)

“Tomba o imóvel conhecido como ‘Cadeia Velha’, situado na Rua Major Garcia nº 376, Centro, neste Município de Altinópolis/SP, objeto da matrícula nº 9003 Folha 003 Livro 2-AU, junto ao Cartório de Registro local e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

“Faço saber que a CÂMARA aprovou e eu, nos termos do artigo 58º, § 7º e 8º, letra “a” da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei”:

Art. 1º Fica declarado de valor histórico, cultural, arquitetônico, estético, pedagógico e turístico para o município de Altinópolis e tombado para todos os efeitos de direito o imóvel conhecido como “Cadeia Velha”, situado na Rua Major Garcia nº 376, Centro, neste Município de Altinópolis/SP, objeto da matrícula n.º 9003 Folha 003 Livro 2-AU, junto ao Cartório de Registro local, nos termos do Art. 23, incisos III e IV, da Constituição Federal de 1988, passando a integrar o Patrimônio Cultural e Histórico do Município.

Art. 2º Em virtude do tombamento efetuado por esta Lei, fica proibida a demolição ou descaracterização arquitetônica da edificação, sendo obrigatória a aprovação do órgão competente em caso de necessidade de quaisquer intervenções físicas no imóvel tombado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610

www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 16 de dezembro de 2024.


JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.



Laura Viana Iunes Elias
Assistente Técnico Legislativo